



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº135/77 -

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios no decorrer do exercício de 1.978.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 31 de Outubro de 1.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO


ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL